



Departamento Municipal de
Recursos Humanos
- DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
TRABALHO -

DESPACHO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE SEIS TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS)

1.- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) – atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, - determina, nos artigos 4.º, n.º 1 e 9.º, n.º 1, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados, nas condições previstas no artigo 6.º da LVCR – atual artigo 30.º da LTFP -, são precedidos de aprovação e autorização do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal).

Por tal, considerando que conforme proposta do órgão executivo (deliberação n.º 69/2020), aprovada em reunião n.º 4/2020, de 19/02/2020, foi autorizada, nos termos legalmente previstos, a abertura de procedimento concursal para admissão de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 10453/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2020 e na Bolsa de Emprego Público, em 15/07/2020 com o código de oferta n.º OE202007/0375, cuja lista classificativa final foi homologada por meu Despacho, de 20 de janeiro de 2021.

2.- Neste circunstancialismo, tendo em conta que este procedimento concursal observou as disposições legais pertinentes em matéria de recrutamento, em especial no que às medidas de reforço de procedimentos de controlo da admissão de pessoal na Administração Pública diz respeito, na qualidade de Vereador da Área de Gestão de Recursos Humanos, fazendo uso de competência delegada (despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro), determino o seguinte:

No âmbito do procedimento concursal em referência, e de acordo com a correspondente lista unitária de ordenação final, e correspondentes preferências legais, são admitidos, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**, os trabalhadores **Carlos Faustino Pavanito Gomes Martins**, **José Nuno Rodrigues Lota**, afetos ao Setor de Transportes e Logística (STL), da Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico (DITEM), os trabalhadores **Paulo Nuno Gil de Albuquerque**, **Pedro Filipe Rocha Vitorino**, afetos ao Setor Operacional de Conservação e Execução da Rede Viária e Calçadas (SOCERVC), da Divisão de Vias de Comunicação (DIVIC), ambas as divisões do Departamento de Obras Municipais (DOM), os trabalhadores **Guilherme Filipe Alfaro Silva Duarte**, **João Fernando Garcia de Sousa**, afetos à Divisão de Higiene Urbana (DIHU do Departamento de Ambiente e Atividades Económicas (DAAE), aprovados na lista unitária de ordenação final do correspondente procedimento concursal comum, homologada por meu Despacho, de 20 de janeiro de 2021, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) da carreira geral de Assistente Operacional, na 4.ª posição remuneratória a que corresponde a remuneração base mensal de € 665,00, conforme o 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória única aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e valor da retribuição mínima mensal garantida para 2021, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro, a que acresce o montante pecuniário de € 4,77 de subsídio de refeição por cada dia de prestação de trabalho efetivo, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 145.º, n.º 1, 146.º, 147.º, n.º 1 e 148.º todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O VEREADOR,
com competência delegada pelo despacho
n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro

Manuel Pisco Lopes



Departamento Municipal de
Recursos Humanos
- DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
TRABALHO -

Número: 22/2021

Data: 15/02/2021

DECLARAÇÃO DE CABIMENTO DE VERBA

1. - Os encargos assumidos com esta despesa têm cabimento em verba orçamental própria, sendo satisfeitos através da seguinte classificação orçamental (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado):

Classificação orgânica e Capítulo: 1.1.1.1

Classificação Económica: 1.1.1.1.1

2. - Esta despesa ficou cativa na respetiva conta corrente do orçamento para o ano de 2021, com a dotação global de 186.000,00, cujo saldo disponível antes da assunção dos encargos era de 186.000,00.

Contabilidade, 3 de 1.1.1.1.1 de 2021.

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS,

(SÍLVIA MARIA TORRÃO BARBEIRO, Dr.ª.)

DECLARAÇÃO DE CABIMENTO DE VERBA

1. - Os encargos assumidos com esta despesa têm cabimento em verba orçamental própria, sendo satisfeitos através da seguinte classificação orçamental (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado):

Classificação orgânica e Capítulo: 1.1.1.1

Classificação Económica: 1.1.1.1.1

2. - Esta despesa ficou cativa na respetiva conta corrente do orçamento para o ano de 2021, com a dotação global de 197.000,00, cujo saldo disponível antes da assunção dos encargos era de 197.000,00.

Contabilidade, 3 de 1.1.1.1.1 de 2021.

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS,

(SÍLVIA MARIA TORRÃO BARBEIRO, Dr.ª.)